ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025

AF2021-2025/17

PRESIDENTE: Salvador Pereira Martins.

VOGAIS PRESENTES: Maria Lúcia Marques Moreno da Silva, 1.ª Secretária; José Pedro Monteiro Dias; Maria Alves Enes; Luís Alexandre Pereira Lopes; Ana Cristina Casas Alves; Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves; Domingos de Jesus Araújo Rodrigues, Vogais.

AUSÊNCIAS: Carlos Fernandes Pereira, 2.º Secretário.

HORA DA ABERTURA: 18:00 Horas.

LOCAL: Antiga Escola Primária da Granja, na Granja.

DELIBERAÇÃO N.º 71 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos dois últimos meses. Do mesmo modo, deu ainda conta dos "Contratos de Comodato" celebrados com o Domingos Fernandes Pereira Alves e com Álvaro Pereira Ribeiro, bem como deu conta do "Contrato de Arrendamento" celebrado com a empresa Explonorte, Lda., relativo à área da zona de segurança. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO N.º 72 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA - 2024 / PROPOSTA DE ADENDA: Presente uma proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Boticas e Granja - 2024", já aprovada pela Junta de Freguesia e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) *DELIBERAÇÃO N.º 234 -*

ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA - 2024 / PROPOSTA DE ADENDA – Presente uma proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Boticas e Granja", que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) Proposta de Adenda ao Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 2024; Preâmbulo; Considerando: Que em 29 de abril de 2024 foi celebrado Acordo de Atribuição de Subsídio entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja, tendo por objeto a realização da obra "Requalificação dos Tanques de Lavar da Freguesia "; Que a execução da obra estava prevista até 31 de dezembro de 2024, subsistindo, no entanto, ações e despesas por concluir; Que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão e formas de apoio às freguesias; Que, com vista à necessidade de concluir a execução daquela obra, importa prorrogar o seu prazo de execução e reprogramar a despesa remanescente, em conformidade com a autonomia financeira e as regras orçamentais da Administração Local, previstas no artigo 6.º, n.º 2, alínea a), artigo 9.º-A e artigo 41.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI); Ainda que a assunção de compromissos plurianuais exige autorização prévia do órgão executivo e inscrição nos orçamentos e programação financeira, conforme o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (LCPA), e nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; É celebrado a presente "Adenda ao Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Boticas e Granja, que se rege pelas cláusulas seguintes: Nestes termos: A Câmara Municipal de Boticas, NIPC 506886964, com sede na Praça do Município, em Boticas, representada pelo seu Presidente, António Guilherme Forte Leres Pires, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2,

do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante; A Junta de Freguesia de Boticas e Granja, NIPC 510832962, com sede na Rua Dr. Figueiredo Guerra, n.º 4, em Boticas, 5460-328 Boticas, representada pelo seu Presidente, José Manuel Fernandes Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do artigo 18.º, da citada Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante; Entre os representados de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de __/__/2025, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de __/__/2025.; (...); Cláusula Única; O Anexo I do Acordo de Atribuição de Subsídio celebrado em 29 de abril de 2024, no que concerne ao prazo de execução, passa a ter a seguinte redação: Prazo de execução: Até final de 2025.; Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do Acordo inicial que não sejam expressamente alteradas pela presente Adenda. (...); Parágrafo único: A proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Boticas e Granja" foi presente à reunião da Câmara Municipal de Boticas em __/__/2025 e, à sessão da Assembleia Municipal de Boticas em __/__/2025, para efeitos de deliberação, no termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Boticas e Granja de __/__/2025, em conformidade com o disposto nas alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Boticas e Granja em __/__/2025, para efeitos de autorização nos termos das alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.; Aos __/__/2025; O Presidente da Câmara Municipal de Boticas; António Guilherme Forte Leres Pires; O Presidente da Junta de Freguesia de Boticas e Granja; José Manuel Fernandes Pereira. (...).". Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de Adenda "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Boticas e Granja", submetendo-a à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. (...)". **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto nas alíneas g), do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Boticas e Granja - 2024", autorizando a Junta de Freguesia a proceder à sua celebração._____

DELIBERAÇÃO N.º 73 – FIM DE MANDATO: O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra para referir o seu apreço pela forma elevada, respeitosa e digna que caracterizou todas as sessões da Assembleia de Freguesia de Boticas e Granja ao longo do presente mandato, sublinhando que tal atitude foi determinante para a boa condução dos trabalhos, para o fortalecimento da democracia local e para o reforço do espírito de serviço público. O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia endereçou ainda um agradecimento a todos os membros que compuseram este órgão deliberativo, enaltecendo o sentido de responsabilidade, a dedicação e a postura de cooperação demonstradas no exercício das respetivas funções. Destacou ainda que a disponibilidade de cada eleito contribuiu para a valorização do debate democrático e para a tomada de decisões sempre orientadas pelo superior interesse da população da Freguesia. No mesmo ensejo, afirmou que foi uma honra pessoal e institucional ter presidido a este órgão autárquico, assumindo a condução dos trabalhos da Assembleia de Freguesia com o compromisso de servir, de forma imparcial e leal, a comunidade local. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia, ciente da relevância das palavras proferidas, tomou conhecimento e, em sinal de reconhecimento e estima, retribuiu ao Sr.

Presidente da Assembleia de Freguesia os votos de agradecimento, expressando igualmente apreço pelo trabalho desenvolvido ao longo do mandato que agora termina.

DELIBERAÇÃO N.º 74 – OUTROS ASSUNTOS: O Sr. Presidente da Junta pediu ainda a palavra para informar todos os membros da assembleia ~~municipal~~ de que foi negociado uma permuta de terrenos para o alargamento da Av. Rei Olavo V, no Eiró (Av. do Eiró), e com o qual vai resultar ainda para a junta de freguesia de Boticas e Granja uma receita no valor de Catorze mil euros (14.000,00€) considerando a dimensão dos terrenos em causa.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 18H25.

Presidente:

1.ª Secretário: Maria Lúcia Marques Moreno Silva

2.º Secretário:

Vogal: José Pedro Moura Dias

Vogal: Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves

Vogal:

Vogal:

Vogal:

Vogal: Domingos Rodrigues

Presidente da Junta:

Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes

Secretária: Maria José Gonçalves Gomes

